

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
MINAS GERAIS

-19-

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1.995 - 1.996 E 1.997

LEI nº. 521

4620 50

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Orçamento plurianual de investimentos da Câmara Municipal de Itapeva-MG, para o triênio de 1.995, 1996 e 1.997 e elaborado nas formas dos Atos complementares nºs. 43 e 76 de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1.969 respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1.995, 1.996 e 1.997, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL				
	1.995	1.996	1.997	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente.....R\$	-	-	-	-
Transferências de Capital.....R\$	6.000,00	15.000,00	60.000,00	81.000,00
T O T A L R\$	6.000,00	15.000,00	60.000,00	81.000,00
Art. 3º) - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdorar-se-ão na seguinte forma:				
DESPESAS DE CAPITAL				
	1.995	1.996	1.997	TOTAL
Legislativa	R\$ 6.000,00	15.000,00	60.000,00	81.000,00
T O T A L R\$	6.000,00	15.000,00	60.000,00	81.000,00

Art. 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.995 e 1.996 estimadas à preço de 1.994 serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro / de 1.995.

Câmara Municipal de Itapeva/MG.


BENEDITO APARECIDO DA CUNHA
Presidente


MILTON FERNANDES
Vice-Presidente


CLAUDIO BUENO
Secretário